



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2022

Data: 09 de novembro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2022.0000.604.2912

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra em arco com vestiário, padrão FNDE do Colégio Estadual Baltazar Parreira, no município de São Patrício-GO.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.218.126,34 (um milhão, duzentos e dezoito mil cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 18.10.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 18.10.2022, do jornal Diário Oficial da União do dia 18.10.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 18.10.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges, Gustavo Alves Bessa, Wilgner Friederick Cunha Pikhardt e Bruno França de Moraes**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 3- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 4- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 5- GHS Construções, CNPJ: 29.285.985/0001-20; 6- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 7- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01 e 8- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a empresa: **1- GHS Construções, CNPJ: 29.285.985/0001-20**, por haver apresentado a Certidão de Registro e Quitação, com data de validade até 05.12.2022, incoerente ao documento "Confirmação da autenticidade de Certidão de Registro e Quitação, com data de validade até 05.09.2022, infringiu o item 5.10 do edital, restou **INABILITADA**, e terá 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 3- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 4- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 5- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 6- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01 e 7- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77**, por apresentarem as Documentações Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa: **BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77**, por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme exigência do item 5.8, alínea "h" do Edital, vencido em 29.10.2022, terá o prazo de até 05 dias, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADA COM RESSALVA**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

(Férias)

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges
Arquiteta e Urbanista

Gustavo Alves Bessa
Engenheiro Civil

Wilgner Friederick Cunha Pikhardt
Engenheiro Civil

Bruno França de Moraes
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 09/11/2022, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035275936** e o código CRC **C83BFC2**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006042912



SEI 000035275936